



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.091/2015

**Dispõe sobre a transformação de órgão em  
utilidade pública e adota outros critérios.**

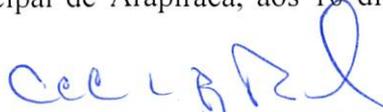
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições  
que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

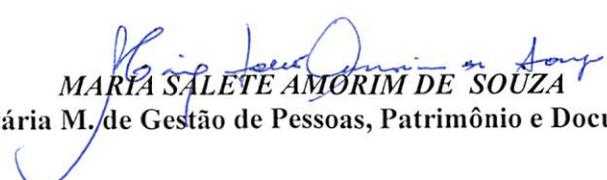
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - A Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão torna-se  
de utilidade pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de junho do ano de  
2015.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA**  
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro  
Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições  
Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de junho do ano  
de 2015.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração